



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2026**  
**COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura municipal de **QUEIROZ, ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ n.º 44.568.749/0001-05, com sede na Avenida Rangel Pestana, 23, Centro, na cidade de **QUEIROZ**, estado de São Paulo, por meio do Prefeito Municipal, **WALTER RODRIGO DA SILVA**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** nos termos da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do DECRETO MUNICIPAL n.º 51 de 03 de maio de 2024, disponível em: [https://www.queiroz.sp.gov.br/publicos/decreto\\_051\\_-\\_2024\\_06020945.pdf](https://www.queiroz.sp.gov.br/publicos/decreto_051_-_2024_06020945.pdf) e as exigências estabelecidas neste Edital.

**INÍCIO DO CADASTRO DA PROPOSTA:** 16 de junho 2026 às 8h

**TÉRMINO DO CADASTRO DA PROPOSTA:** 29 de junho de 2026 às 07h45m

**ABERTURA DA PROPOSTA:** 29 de junho de 2026 às 08h

**Local:** <http://45.70.136.200:2200/comprasedital/>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por item.

**MODO DE DISPUTA:** Aberta

## **1- DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme termo de referência.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema/portal da prefeitura de QUEIROZ.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

**TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br**

**Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021**

voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.5 e 2.3.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá fazer as declarações e anexar na documentação, conforme abaixo:

2.8.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

2.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.8.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.8.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

2.8.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.8.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. (se for o caso)

2.8.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A participação do licitante se dará por meio de participação direta ou através de empresas cadastradas no site da Fiorilli Software Ltda, através do link: <http://45.70.136.200:2200/comprasedital/>. O acesso do operador ao sistema, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico ou dispensa eletrônica a que se interessar, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura Municipal. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Queiroz ou a detentora do sistema (Fiorilli Software Ltda) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 O credenciamento será efetivado após a Inscrição nos menus: Credenciamento (participar) – 1. Dados Cadastrais, preenchendo os dados nominais do participante e as declarações que nela estão incluídas.

3.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão seus direitos garantidos nos termos da Lei Complementar 123/2006.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema/portal;

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor e marca.

5.1.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,001 (um milésimo de real).
- 6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de cinco minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

**TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br**

**Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021**

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.25.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.25.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.25.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.25.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.25.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.25.2.2. empresas brasileiras;

6.25.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.28.1. conter vícios insanáveis;

6.28.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.28.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.28.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

6.28.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.29. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.29.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.29.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.29.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.30. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.30.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.30.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.30.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.31. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.32. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.32.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.33.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.34. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

**TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br**

**Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021**

6.35. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.36. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos.

7.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverão estar inclusos no portal.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira.

8.7.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do sistema para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de inabilitação.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. As certidões apresentadas para fins de habilitação que não consignarem prazo de validade em seu próprio texto serão aceitas se emitidas há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de sua apresentação.

## **9. Habilitação jurídica:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

- 9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, mediante as seguintes certidões:
  - 9.9.3.1. certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais - INSS, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;
  - 9.9.3.2. certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;
- 9.9.4. prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com apresentação do Certificado de Regularidade, com prazo de validade em vigor, na forma da Lei.
- 9.9.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.6. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme inciso II do artigo 69 da Lei 14.133/21.

## **9.9.7. Declaração Conjunta:**

- 9.9.7.1 Deverá ser apresentada na fase habilitação:
  - 9.9.7.1.1 declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

**TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br**

**Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021**

9.9.7.1.2 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (se for o caso)

9.9.7.1.3 declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9.9.7.1.4 declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.9.7.1.5 declaração de que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; (quando for o caso)

9.9.7.1.6 declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

9.9.7.1.7 declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.9.7.1.8 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.9.7.1.9 declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.9.7.1.10 declaração de que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

9.9.7.1.11 declaração de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21;

9.9.7.1.12 declaração de que se vencedora apresentará no ato da assinatura do Contrato, Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

9.9.7.1.13 declaração de que se vencedora, apresentará no ato da assinatura do Contrato, Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

9.9.7.1.14 declaração de que se vencedora nos responsabilizaremos pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa Contratada efetuar a troca do produto.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

## **10. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE PROPOSTA:**

10.1 A presente licitação possui cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte.

10.1.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.2.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma descrita acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos [§§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar](#), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5 O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4 As disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 126/2006, não serão aplicadas:

10.4.1 No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

10.4.2 No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10.5 A obtenção de benefícios a que se refere este item do edital fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail, [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br).
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
  - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra (quando solicitada);
    - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital (quando solicitada);
  - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
  - 12.1.5. fraudar a licitação;
  - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada (quando solicitada);
  - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço de e-mail [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

**TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)**

**Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021**

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Queiroz, [www.queiroz.sp.gov.br](http://www.queiroz.sp.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

14.11.2. ANEXO II - Modelo da proposta.

14.11.3. ANEXO III – Declaração conjunta.

14.11.4. ANEXO IV- Ficha cadastral

14.11.5. ANEXO V- Minuta de contrato

Queiroz/SP, 09 de junho de 2026.

**WALTER RODRIGO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO:

Aquisição de medicamentos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	ACEBROFILINA XAROPE AD. 120ML	FRS	1000	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
2	ACEBROFILINA XAROPE PED. 120ML	FRS	500	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00
3	ACECLOFENACO 100MG	CP	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
4	ACETATO CIPROTERONA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,035MG C/21COMP.	COMP	15000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
5	ACETATO DE RETINOL(VITAMINA A)5000UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000UI COM 10 ML	FRASC	600	R\$ 5,24	R\$ 3.144,00
6	ACETILCISTEINA 600MG SACHÊ	UNID	7000	R\$ 0,88	R\$ 6.160,00
7	ACICLOVIR 200MG	CP	5000	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
8	ACICLOVIR CREME	TB	500	R\$ 2,87	R\$ 1.435,00
9	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COMP	40000	R\$ 0,05	R\$ 2.000,00
10	ACIDO ACETIL SALICÍLICO CARDIO 100MG	COMP	10000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
11	ACIDO ACETIL SALICÍLICO CARDIO 81 MG	COMPR	5000	R\$ 0,69	R\$ 3.450,00
12	Ácido ascórbico 500 mg	CP	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
13	ACIDO ASCÓRBICO GOTAS	FR	300	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00
14	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL IM/EV	AMPOL	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
15	ACIDO FÓLICO + FERRO QUELATO GOTAS	FR	500	R\$ 67,81	R\$ 33.905,00
16	ACIDO FOLICO 5MG	CP	10000	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
17	ACIDO TIÓCTICO 600HR	COMP	1500	R\$ 5,60	R\$ 8.400,00
18	ADRENALINA 1 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
19	ALBENDAZOL 400MG	COMP	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.410,00
20	ALBENDAZOL LIQUIDO 10ML	FRS	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
21	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CP	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
22	ALOPURINOL 100MG	CP	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
23	ALOPURINOL 300MG	CP	10000	R\$ 0,27	R\$ 2.700,00
24	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	CP	2000	R\$ 2,72	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

					5.440,00
25	ÁCETATO DE NORETISTERONA 2MG+ ETINILESTRADIOL 0,01MG	CP	700	R\$ 2,00	R\$ 1.400,00
26	Alprazolam 1mg	CP	25000	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
27	ALPRAZOLAM 0,25MG	CP	3500	R\$ 0,34	R\$ 1.190,00
28	ALPRAZOLAM 0,5MG	CP	13000	R\$ 0,07	R\$ 910,00
29	ALPRAZOLAM 2MG	CP	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
30	AMBROXOL XAROPE AD. 120ML	FRS	1000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
31	AMBROXOL XAROPE PED. 120ML	FRS	1000	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
32	AMINAFTONA 75MG	COMP	3000	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
33	AMINOFILINA 100MG	COMP	3500	R\$ 0,07	R\$ 245,00
34	AMINOFILINA 200MG	COMP	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
35	AMINOFILINA AMPOLA 10 ML	AMP	100	R\$ 2,23	R\$ 223,00
36	AMIODARONA 100MG	CP	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
37	AMIODARONA 200MG	CP	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
38	AMITRIPTILINA 10MG	COMP	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
39	AMITRIPTILINA 25MG	CP	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMP	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.550,00
41	Amoxicilina 875mg + clavulanato de potássio 125mg	CP	10000	R\$ 2,54	R\$ 25.400,00
42	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 400MG + 57MG/5ML FRASCO 70ML	FRS	1500	R\$ 14,68	R\$ 22.020,00
43	AMOXICILINA + LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + 28 COMP.	CX	100	R\$ 102,53	R\$ 10.253,00
44	AMOXICILINA 500MG	CP	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
45	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250/5ML FRASCO 60 ML	FRS	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
46	ANLODIPINA 5MG	COMP	36000	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
47	ANLOPIDINA 10MG	COMP	5500	R\$ 0,27	R\$ 1.485,00
48	ATENOLOL +CLORTALIDONA 50/12,5	COMP	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
49	ATENOLOL 100MG	CP	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00
50	ATENOLOL 25MG	COMP	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
51	ATENOLOL 50MG	CP	15000	R\$ 0,04	R\$ 600,00
52	ATORVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
53	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
54	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	3000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
55	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
56	AZITROMICINA 500MG	CP	7000	R\$ 0,75	R\$ 5.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

57	AZITROMICINA 600MG	FR	1500	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
58	Beclometasona, dipropionato de aerossol 200mg/dose c/200doses	FRS	150	R\$ 31,79	R\$ 4.768,50
59	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE AEROSSOL 250UG/DOSE C/200DOSES	FRS	50	R\$ 36,81	R\$ 1.840,50
60	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE AEROSSOL 50UG/DOSE C/200DOSES	FRS	100	R\$ 19,17	R\$ 1.917,00
61	Beclometasona, dipropionato 400 mcg/ml	FLAC	2000	R\$ 16,06	R\$ 32.120,00
62	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL	AMP	500	R\$ 6,57	R\$ 3.285,00
63	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	COMP	3000	R\$ 4,28	R\$ 12.840,00
64	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA XPE 120ML	FR	1000	R\$ 4,71	R\$ 4.710,00
65	BETAMETAZONA + CETOCONAZOL (POMADA) TUBO 30 GRAMA	TUBO	500	R\$ 7,23	R\$ 3.615,00
66	BIPIRIDENO 2MG	CP	6000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
67	BISACODIL	COMP	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
68	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	CP	12000	R\$ 0,43	R\$ 5.160,00
69	BROMAZEPAM 6MG	CP	4200	R\$ 0,32	R\$ 1.344,00
70	BROMAZEPAM 3MG	CP	3500	R\$ 0,24	R\$ 840,00
71	BROMETO DE TIOTRÓPIO 250 MCG COM INALADOR	FR	100	R\$ 357,20	R\$ 35.720,00
72	Brometo Ipratropico c/20ml	FRS	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
73	BROMOPRIDA 10MG	CP	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
74	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	FRS	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
75	Bromoprida 5 mg/ml injetável	AMP	1500	R\$ 1,63	R\$ 2.445,00
76	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	FRS	200	R\$ 15,16	R\$ 3.032,00
77	BUDESONIDA 50MCG /DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	FRS	150	R\$ 16,63	R\$ 2.494,50
78	Budesonida 100mcg/dose spray oral 120 doses	FRS	100	R\$ 99,93	R\$ 9.993,00
79	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	FRS	100	R\$ 23,96	R\$ 2.396,00
80	BUPROPIONA 150MG	CP	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
81	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	COMP	10000	R\$ 1,64	R\$ 16.400,00
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA C/ 20ML	FRS	800	R\$ 3,68	R\$ 2.944,00
83	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	CP	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
84	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 4 mg/ml + 500mg/ml injetável	AMP	1200	R\$ 1,36	R\$ 1.632,00
85	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	AMP	1000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

86	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL	COMP	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
87	CAFEINA+DIPIRONA+ISOMETEPTENO	CP	4500	R\$ 0,89	R\$ 4.005,00
88	CAPTOPRIL 25MG	CX	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
89	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	15000	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
90	CARBAMAZEPINA LIQUIDA	FR	100	R\$ 10,55	R\$ 1.055,00
91	CARBOCISTEINA XAROPE AD. 100ML	FRS	2000	R\$ 8,72	R\$ 17.440,00
92	CARBOCISTEINA XAROPE PED. 100ML	FRS	2000	R\$ 10,24	R\$ 20.480,00
93	Carbonato de Cálcio + colecalciferol 600mg + 400UI	CP	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.280,00
94	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CP	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
95	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMPR	5300	R\$ 0,27	R\$ 1.431,00
96	CARBONATO DE LITIO 450MG	COMPR	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
97	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	7000	R\$ 0,41	R\$ 2.870,00
98	CARVEDILOL 25MG	CP	5700	R\$ 0,86	R\$ 4.902,00
99	CARVEDILOL 3.125MG	COMP	5500	R\$ 0,08	R\$ 440,00
100	CARVEDILOL 6.25MG	COMP	7000	R\$ 0,13	R\$ 910,00
101	CEFADROXILA 500MG	CP	500	R\$ 1,66	R\$ 830,00
102	CEFALEXINA 500MG	CP	16000	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00
103	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250/5ML 100ML	FRS	500	R\$ 11,48	R\$ 5.740,00
104	CEFTRIAXONA 1G IM/EV	AMP	1000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
105	Ceftriaxona 500 mg im/ev-	AMP	800	R\$ 8,91	R\$ 7.128,00
106	CELOCOXIBE 200 MG	COMPR	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
107	CETOCONAZOL 200MG	CP	500	R\$ 0,37	R\$ 185,00
108	CETOCONAZOL POMADA TUBO 30 GRAMA	TUBO	300	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
109	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO C/ 100ML	FRS	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
110	Cetoprofeno 50 mg/ml injetável	AMP	800	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
111	CETOPROFENO 100MG	COMP	7000	R\$ 1,58	R\$ 11.060,00
112	CETOPROFENO 50MG	COMP	7000	R\$ 0,56	R\$ 3.920,00
113	CIANOCOBALAMINA + PERIDOXINA + TIAMINA 5000DE 3 ML INJ	AMPOL	1200	R\$ 4,57	R\$ 5.484,00
114	CICLOBENZAPINA 10MG	COMP	7000	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
115	CICLOBENZAPINA 5MG	COMP	7000	R\$ 0,51	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

					3.570,00
116	CILOSTAZOL 100MG	CP	5500	R\$ 0,44	R\$ 2.420,00
117	CILOSTAZOL 50MG	CP	2500	R\$ 0,26	R\$ 650,00
118	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL	AMPOL	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
119	CINARIZINA 75MG	COMP	17000	R\$ 0,64	R\$ 10.880,00
120	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	3000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
121	CIPROFLOXACINA 500MG	COMP	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
122	CITALOPRAM 20MG	CP	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
123	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
124	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO	FRS	50	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
125	CLOBAZAM 10MG	CP	2400	R\$ 1,16	R\$ 2.784,00
126	CLOBAZAM 20 MG	CP	1500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
127	CLOBETASOL 0,5MG/G CREME C/30 GRAMAS	TUBO	250	R\$ 19,54	R\$ 4.885,00
128	CLOMIPRAMINA 10MG	CP	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
129	CLOMIPRAMINA 25MG	CP	8000	R\$ 1,12	R\$ 8.960,00
130	CLOMIPRAMINA 75MG	CP	1800	R\$ 1,56	R\$ 2.808,00
131	CLONAZEPAM 0,25MG	COMPR	7000	R\$ 0,28	R\$ 1.960,00
132	CLONAZEPAM 0,5MG	CP	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
133	CLONAZEPAM 2,0MG	CP	48000	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00
134	CLONIXINATO DE LISINA 125MG	COMPR	1000	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
135	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPR	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
136	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% INJ.	AMPOL	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
137	Cloreto de Sódio0,9% inj.	AMP	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
138	CLORFENIRAMINA + FENILEFRINA + PARACETAMOL	COMP	25000	R\$ 0,48	R\$ 12.000,00
139	CLORFENIRAMINA + FENILEFRINA + PARACETAMOL C/30ML.	FRS	100	R\$ 26,37	R\$ 2.637,00
140	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	CP	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
141	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPR	8000	R\$ 0,27	R\$ 2.160,00
142	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	COMP	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
143	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0.150MG	COMP	1000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
144	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0.100MG	CP	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
145	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	CP	1000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
146	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	COMP	3000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
147	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	CP	3600	R\$ 0,47	R\$ 1.692,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

148	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% C/5ML	FRS	50	R\$ 21,63	R\$ 1.081,50
149	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CP	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.800,00
150	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMP	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
151	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMP	6000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
152	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA C/ 120 ML	FRS	1000	R\$ 13,61	R\$ 13.610,00
153	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMP	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
154	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1500	R\$ 8,21	R\$ 12.315,00
155	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1500	R\$ 12,96	R\$ 19.440,00
156	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1500	R\$ 12,48	R\$ 18.720,00
157	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	CP	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
158	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	CP	1500	R\$ 15,85	R\$ 23.775,00
159	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG	CP	1000	R\$ 13,23	R\$ 13.230,00
160	Cloridrato de metoclopramida + dimeticona+ pepsina	COMPR	6000	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
161	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	COMPR	500	R\$ 0,11	R\$ 55,00
162	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	CP	1800	R\$ 0,97	R\$ 1.746,00
163	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	CP	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
164	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 0,1%	FRASC	50	R\$ 40,74	R\$ 2.037,00
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COMPR	3000	R\$ 0,31	R\$ 930,00
166	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMPR	3000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
167	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CP	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
168	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	COMP	2000	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
169	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CP	5000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
170	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	COMP	2000	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
171	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	CP	3000	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
172	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	35000	R\$ 0,26	R\$ 9.100,00
173	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FR	60	R\$ 14,88	R\$ 892,80
174	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CP	4000	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

175	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML GOTAS	FR	50	R\$ 16,40	R\$ 820,00
176	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CP	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
177	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ.	AMPOL	700	R\$ 1,07	R\$ 749,00
178	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMPR	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
179	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35 MG	CP	3000	R\$ 1,68	R\$ 5.040,00
180	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	CP	4000	R\$ 1,11	R\$ 4.440,00
181	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37.5 MG	CP	8000	R\$ 0,43	R\$ 3.440,00
182	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CP	6000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
183	CLORTALIDONA 25MG	COMP	3000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
184	CODEÍNA+PARACETAMOL 30/500MG	CP	8000	R\$ 0,36	R\$ 2.880,00
185	COMPLEXO B	CP	15000	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
186	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
187	CRATAEGUS+PASSIFLORA+SALIX ALBA	COMP	3000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
188	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90MG	COMP	5000	R\$ 0,47	R\$ 2.350,00
189	DAPAGLIFLOZINA 5MG+ METFORMINA 1000MG	CP	15000	R\$ 7,19	R\$ 107.850,00
190	Decanoato de haloperidol 50 mg ampola c/1ml	CP	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
191	DELTAMETRINA LOÇÃO FRASCO C/100ML	FRS	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
192	DELTAMETRINA XAMPU FRASCO C/100ML	FRS	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
193	Desogestrel 0.075 mg	CP	15000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
194	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMPR	15000	R\$ 0,82	R\$ 12.300,00
195	DESVENLAFAXINA 50 MG	COMPR	18000	R\$ 0,58	R\$ 10.440,00
196	Dexametasona + neomicina + polimixina B- colírio com 5 ml	FRS	300	R\$ 9,83	R\$ 2.949,00
197	Dexametasona 1mg/g c/10gr	TUBO	2000	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00
198	DEXAMETASONA 4MG	CP	5000	R\$ 0,18	R\$ 900,00
199	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	AMP	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
200	DEXAMETASONA FOSFATO + NISTATINA+SULFATO DE NEOMICINA+TIOTRICINA C/60 GRAMAS	TUBO	150	R\$ 86,33	R\$ 12.949,50
201	DEXAMETASONA+VIT B1+B12+B6 AMPOLA DE 1 ML E AMPOLA DE 2 ML	AMPOL	2000	R\$ 55,14	R\$ 110.280,00
202	Dexclorfeniramina 6 mg	CP	1500	R\$ 3,27	R\$ 4.905,00
203	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ML	FR	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
204	DEXTRANA + HIPROMELOSE COLÍRIO	FRS	600	R\$ 13,26	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

	C/15 ML				7.956,00
205	DIACEREINA 50MG	COMPR	5000	R\$ 4,31	R\$ 21.550,00
206	DIAZEPAM 10MG	CP	12000	R\$ 0,17	R\$ 2.040,00
207	DIAZEPAM 10MG INJ.	AMP	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
208	DICLOFENACO 50 MG	CP	2000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
209	DICLOFENACO 75 MG	AMP	500	R\$ 0,81	R\$ 405,00
210	DICLOFENACO POMADA 60 GR.	TUBO	2000	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
211	DIGOXINA 0,25MG	CP	2400	R\$ 0,22	R\$ 528,00
212	DIMENITDRINATO + PIRIDOXINA 50/10MG	COMP	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
213	DIMENITDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/50MG AMPOLA C/1	AMP	500	R\$ 8,83	R\$ 4.415,00
214	DIMENITDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS25/5MG/ML C/30ML	FRS	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
215	DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/GLICOSE 100MG/FRUTOSE 100MG/ML	AMP	600	R\$ 8,15	R\$ 4.890,00
216	DIMETICONA GOTAS 10ML	FRS	1500	R\$ 1,43	R\$ 2.145,00
217	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	COMP	90000	R\$ 1,06	R\$ 95.400,00
218	DIPIRONA 500 MG	COMP	60000	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
219	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS C/10ML	FR	1500	R\$ 2,06	R\$ 3.090,00
220	Dipirona 500mg/ml injetável	AMP	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.790,00
221	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500MG/ML COM 20ML	FRS	1500	R\$ 2,37	R\$ 3.555,00
222	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMESONA DE 1 ML INJ.	AMP	2000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
223	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	CP	2500	R\$ 1,67	R\$ 4.175,00
224	DIVALPROATO DE SÓDIO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG	CP	3000	R\$ 3,11	R\$ 9.330,00
225	DOMPERIDONA SUSPENSÃO C/100ML	FRS	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
226	DOMPERIDONA 10MG	COMP	22000	R\$ 0,07	R\$ 1.540,00
227	DOPAMINA,CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	100	R\$ 4,48	R\$ 448,00
228	Dorzolamida 2%+ timolol 0,5% colirio	FRS	200	R\$ 26,65	R\$ 5.330,00
229	DROPROPIZINA 15MG/5ML AD. XAROPE 100ML	FRS	200	R\$ 9,61	R\$ 1.922,00
230	DROPROPIZINA 7,5MG/5ML PED. XAROPE 60ML	FRS	200	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
231	DROSPIRENONA 3MG+ CLATRATO ETINILESTRADIOL BETACICLODEXTRINA 0,02MG	CP	5000	R\$ 3,04	R\$ 15.200,00
232	DULOXETINA 30MG	CP	8000	R\$ 0,95	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

					7.600,00
233	DULOXETINA 60MG 30 CP	CP	9000	R\$ 1,58	R\$ 14.220,00
234	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 MG + 0,37MG	CP	8000	R\$ 2,56	R\$ 20.480,00
235	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPR	6000	R\$ 7,78	R\$ 46.680,00
236	ENALAPRIL 10MG	CP	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
237	ENALAPRIL 20MG	COMP	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
238	ENALAPRIL 5MG	COMP	7000	R\$ 0,05	R\$ 350,00
239	ENOXAPARINA 40 MG AMPOLA SC	AMP	1000	R\$ 13,56	R\$ 13.560,00
240	ESOMEPRAZOL DE MAGNÉSIO 40MG	COMP	15000	R\$ 1,11	R\$ 16.650,00
241	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
242	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
243	ESTRADIOL + NORETISTERONA 50 MG	AMP	400	R\$ 9,36	R\$ 3.744,00
244	ESTRADIOL+DROSPIRENONA 1/2MG C/28 COMP.	CP	3000	R\$ 1,48	R\$ 4.440,00
245	Etexilato de dabigatrana 110 mg	CP	700	R\$ 4,44	R\$ 3.108,00
246	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	CP	700	R\$ 4,32	R\$ 3.024,00
247	ETILINOESTRADIL+LEVONORGESTREL 0,15+0,03 MG C/21COMP.	CP	500	R\$ 0,08	R\$ 40,00
248	EXTRATO ETANÓLICO DAS RAÍZES DE PELARGONIUM SIDOIDES	FR	200	R\$ 73,34	R\$ 14.668,00
249	EZETIMIBA 10 MG	CP	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
250	FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50 MG	COMPR	1000	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
251	FENAZOPIRIDINA 100MG	COMP	5000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
252	FENITOINA 100MG	CP	10000	R\$ 0,26	R\$ 2.600,00
253	FENOBARBITAL 100MG	CP	10000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
254	FENOBARBITAL GTS	FR	200	R\$ 21,55	R\$ 4.310,00
255	Fenobarbital 100 mg/ml injetável	AMPOL	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
256	FENOFIBRATO 200 MG	COMP	3000	R\$ 3,37	R\$ 10.110,00
257	FENTIZOL 600 MG	OVUL	150	R\$ 86,20	R\$ 12.930,00
258	FERRO POLIMALTOSADO 50MG/ML C/30ML	FRS	400	R\$ 13,67	R\$ 5.468,00
259	FIBRINOLISINA + DISOXIRRIBONUCLEASE + CLORAFENICOL C/30GRAMAS	TB	500	R\$ 51,44	R\$ 25.720,00
260	FINASTERIDA 1 MG	COMP	1500	R\$ 0,24	R\$ 360,00
261	FINASTERIDA 5 MG	COMP	5000	R\$ 0,51	R\$ 2.550,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

262	FLUCONAZOL 150MG	COMP	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.560,00
263	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	8000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
264	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 SPRAY NASAL 1000	FRASC	400	R\$ 56,10	R\$ 22.440,00
265	FOSFATO DISSODICO CITIDINA FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5 MG+ ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG CAPSULA	CP	10000	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00
266	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G/8G	ENV	200	R\$ 18,46	R\$ 3.692,00
267	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	COMP	5000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
268	Fumarato de Bisoprolol 5 mg	CP	10000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
269	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	CP	18000	R\$ 0,29	R\$ 5.220,00
270	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG C/60 CAPSULAS	CP	8000	R\$ 2,54	R\$ 20.320,00
271	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200MCG C/60 CAPSULAS	CP	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00
272	FUROATO DE FLUTICASONA + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25/100 MG	FRASC	100	R\$ 166,65	R\$ 16.665,00
273	FUROATO DE MOMETASONA FRASCO C/18 GRAMAS C/120 ATOMIZAÇÕES	FRS	200	R\$ 32,32	R\$ 6.464,00
274	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTÁSSIO	COMP	2000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
275	FUROSEMIDA 40 MG	CP	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
276	Furosemida 20 mg-2 ml injetável	AMP	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
277	GABAPENTINA 300MG	CP	5000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
278	GENFIBROZILA 600 MG	CP	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
279	GENFIBROZILA 900 MG	CP	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
280	GINKOBILOBA 80MG	COMP	2200	R\$ 0,85	R\$ 1.870,00
281	GLIBENCAMIDA 5MG	COMP	15000	R\$ 0,05	R\$ 750,00
282	GLICAZIDA MR 30MG	CP	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
283	GLICAZIDA MR 60 MG	CP	30000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
284	GLICEROL 72MG SUPOSITÓRIO	SUPOS	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
285	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	3000	R\$ 0,18	R\$ 540,00
286	GLIMEPIRIDA+CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1000MG C/30CP	COMP	3000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
287	GLIMEPIRIDA+CLORIDRATO DE METFORMINA 4/1000MG C/30CP	COMP	4000	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00
288	HALOPERIDOL 1MG	CPR	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
289	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	AMP	100	R\$ 5,87	R\$ 587,00
290	Haloperidol 5mg	CP	8000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

291	HEPARINA SÓDICA FRASCO-AMPOLA 5000UI SC	AMP	100	R\$ 10,72	R\$ 1.072,00
292	Hemitartarato de Zolpidem 5 mg	CP	1500	R\$ 0,58	R\$ 870,00
293	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	CP	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
294	HIALURONIDASE + VALERATO DE BETAMETASONA 150UTR/G + 2,5 MG/G	TUBO	100	R\$ 114,88	R\$ 11.488,00
295	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	50000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
296	HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B C/10ML	FRS	300	R\$ 12,96	R\$ 3.888,00
297	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	AMP	500	R\$ 4,86	R\$ 2.430,00
298	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 SUSPENSÃO ORAL	FRS	1000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
299	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRS	300	R\$ 15,25	R\$ 4.575,00
300	IBUPROFENO 300 MG	COMPR	30000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
301	IBUPROFENO 50MG GOTAS	FRS	3000	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
302	IBUPROFENO 600MG	CP	30000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
303	IMIPRAMINA 25 MG	CP	10000	R\$ 0,62	R\$ 6.200,00
304	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPR	20000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
305	INSULINA GLARGINA FRASCO COM 3 ML	FRASC	600	R\$ 94,29	R\$ 56.574,00
306	INSULINA HUMANA NPH FRASCO-AMPOLA C/10 ML	FRS	2000	R\$ 50,94	R\$ 101.880,00
307	INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO-AMPOLA C/10ML	FRS	1000	R\$ 50,40	R\$ 50.400,00
308	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	COMP	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
309	IVERMECTINA 06MG	COMP	800	R\$ 0,45	R\$ 360,00
310	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML	FRS	300	R\$ 4,39	R\$ 1.317,00
311	LAMOTRIGINA 100 MG	CP	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
312	LAMOTRIGINA 25 MG	CP	2000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
313	LAMOTRIGINA 50 MG	CP	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
314	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA C/2,5ML	FRS	50	R\$ 52,78	R\$ 2.639,00
315	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5 MG	COMP	3500	R\$ 1,98	R\$ 6.930,00
316	LEVITIRACETAM 250 MG	COMP	5000	R\$ 0,67	R\$ 3.350,00
317	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25MG	COMP	10000	R\$ 1,01	R\$ 10.100,00
318	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG	COMP	1000	R\$ 1,92	R\$ 1.920,00
319	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG	COMP	2000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

320	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	2000	R\$ 0,93	R\$ 1.860,00
321	LEVOFLOXACINO 750 MG	CP	2000	R\$ 3,12	R\$ 6.240,00
322	LEVOMEPROMAZINA 100MG	CP	8000	R\$ 0,63	R\$ 5.040,00
323	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CP	5000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
324	LEVOTIROXINA 37,5 MCG	COMP	3000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
325	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG	CP	8000	R\$ 0,13	R\$ 1.040,00
326	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG	COMP	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
327	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	COMP	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
328	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
329	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	CP	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
330	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	COMP	10000	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
331	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	COMP	4000	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
332	Lidocaina, 2% c/20 ml	AMP	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
333	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE GEL 2%	TB	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
334	LINAGLIPTINA 5 MG	CP	2000	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
335	LORATADINA 10MG	CP	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
336	LORATADINA XPE 100ML	FRS	2000	R\$ 16,89	R\$ 33.780,00
337	LOSARTAN 50MG	CP	200000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
338	LOSARTAN+HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG	COMP	1500	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00
339	LOSARTAN+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	CP	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
340	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG	CP	10000	R\$ 2,69	R\$ 26.900,00
341	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	CP	2000	R\$ 1,57	R\$ 3.140,00
342	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	AMP	500	R\$ 14,40	R\$ 7.200,00
343	MELOXICAM 15MG	CP	8000	R\$ 0,28	R\$ 2.240,00
344	Memantina 10mg	CP	4000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
345	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPR	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
346	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMP	8000	R\$ 0,31	R\$ 2.480,00
347	METFORMINA 500MG	CP	30000	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
348	METFORMINA 850MG	CP	50000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
349	METILDOPA 250 MG	CP	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

350	METILDOPA 500 MG	CP	3000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
351	METOTREXATO DE SÓDIO 2.5 MG	COMPR	2000	R\$ 1,84	R\$ 3.680,00
352	METRONIDAZOL + NISTATINA TUBO 30GRAMA	TUBO	500	R\$ 14,27	R\$ 7.135,00
353	METRONIDAZOL 250 MG	COMPR	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
354	MICOFINOLATO DE SÓDIO 360 MG	COMPR	900	R\$ 5,97	R\$ 5.373,00
355	MIRTAZAPINA 30MG	CP	20000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
356	MONTELUCASTE 5MG C/30 COMPRIMIDOS	CP	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
357	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	COMP	2000	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
358	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG	SCH	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00
359	MORFINA 10 MG	COMP	1000	R\$ 0,92	R\$ 920,00
360	MORFINA 10 MG/ ML COM 1 ML	AMP	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
361	MORFINA 10 MG/ML COM 60 MLS	FRASC	100	R\$ 2,28	R\$ 228,00
362	Mupirocina pomada 15 gramas	TUBO	100	R\$ 21,48	R\$ 2.148,00
363	NAPROXENO 550MG	CP	15000	R\$ 0,90	R\$ 13.500,00
364	NEBIVOLOL CLORIDRATO 5MG C/28 COMPRIMIDOS	CP	8000	R\$ 0,62	R\$ 4.960,00
365	Neomicina pomada 10 gr.	CP	1000	R\$ 3,19	R\$ 3.190,00
366	NICOTINA 2 MG GOMA DE MASCAR OU PASTILHA C/ 30	PAST	1000	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
367	NICOTINA 14 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO C/7	ADESI	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
368	NICOTINA 21 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO C/7	ADESI	2000	R\$ 13,33	R\$ 26.660,00
369	NICOTINA 7 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO C/ 7	ADESI	2000	R\$ 15,82	R\$ 31.640,00
370	NIFEDIPINA 20MG	CP	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
371	NIMESULIDA 100MG	CP	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
372	NIMESULIDA GOTAS C/15ML	FR	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
373	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO TUBO C/60 GRAMAS	TUBO	1000	R\$ 13,83	R\$ 13.830,00
374	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GRAMAS	TUBO	800	R\$ 12,04	R\$ 9.632,00
375	NISTATINA LIQUIDO C/50 ML	FR	500	R\$ 6,21	R\$ 3.105,00
376	Nitazoxamida 20 mg/ml	FRS	500	R\$ 13,34	R\$ 6.670,00
377	NITAZOXAMIDA 500 MG	COMP	1000	R\$ 3,62	R\$ 3.620,00
378	NITRENDIPINO 10 MG	CP	4000	R\$ 2,52	R\$ 10.080,00
379	Nitrendipino 20 mg	CP	6000	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
380	NITROFURANTOINA	CP	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

					2.100,00
381	Noradrenalina 2 mg/ml injetável	AMP	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
382	NORFLOXACINO 400MG	CP	6000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
383	OLANZAPINA 10 MG	COMP	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
384	OLANZAPINA 5 MG	CP	3000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
385	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	FRS	300	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
386	ÓLEO MINERAL / FRASCO 100ML	FR	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00
387	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	COMP	10000	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00
388	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG	COMP	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
389	Olmesartana medoxomila+ besilato anlodipino 40+5mg	CP	10000	R\$ 1,23	R\$ 12.300,00
390	OMEPRAZOL 20MG	CP	50000	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00
391	Omeprazol 40mg inj	AMPOL	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
392	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CP	25000	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
393	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CP	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
394	OXCARBAZEPINA 300MG	CP	2000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
395	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	FRAS	100	R\$ 51,26	R\$ 5.126,00
396	PANTOPRAZOL 20MG	CP	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
397	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	20000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
398	PARACETAMOL 500MG	CP	20000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
399	PARACETAMOL 750MG	CP	20000	R\$ 0,21	R\$ 4.200,00
400	Paracetamol gotas 200mg – 15ml	FRS	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
401	PAROXETINA 12,5 MG	COMP	2000	R\$ 3,23	R\$ 6.460,00
402	PERMAGANATO POTÁSSIO DE 100MG	COMPR	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
403	PERICIAZINA 40MG/ML	FRS	100	R\$ 26,03	R\$ 2.603,00
404	PILOCARPINA 20MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA C/10ML	FR	50	R\$ 55,69	R\$ 2.784,50
405	PIROXICAM 20MG	COMPR	1000	R\$ 0,29	R\$ 290,00
406	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG	COMP	20000	R\$ 2,85	R\$ 57.000,00
407	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	COMPR	15000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
408	POLIVITAMINICO GOTAS	FR	300	R\$ 7,94	R\$ 2.382,00
409	POLIVITAMINICOS+POLIMINERAIS(PARA GESTANTES)	CP	15000	R\$ 1,67	R\$ 25.050,00
410	PREDINISONA 20 MG	CP	10000	R\$ 0,24	R\$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

					2.400,00
411	PREDINISONA 5MG	COMP	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
412	PREDNISONA SUSPENSÃO 3MG/ML C/60ML	FR	3000	R\$ 4,11	R\$ 12.330,00
413	PREGABALINA 75MG	COMPR	30000	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
414	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG	COMPR	4000	R\$ 2,59	R\$ 10.360,00
415	PROMESTRIENO 10 MG/G C/30 GRAMAS	TUBO	400	R\$ 41,34	R\$ 16.536,00
416	PROMETAZINA INJ. 25MG	AMP	300	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
417	PROPATILMITRATO 10MG	CP	10000	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
418	PROPRANOLOL 40MG	CP	20000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
419	QUETIAPINA 100 MG	CP	7000	R\$ 0,90	R\$ 6.300,00
420	QUETIAPINA 25MG	CP	15000	R\$ 0,39	R\$ 5.850,00
421	QUETIAPINA 50 MG	COMP	10000	R\$ 2,68	R\$ 26.800,00
422	RESIDRONATO 35 MG	COMPR	150	R\$ 5,05	R\$ 757,50
423	Risperidona 1mg/ml	FRS	400	R\$ 10,07	R\$ 4.028,00
424	RISPERIDONA 1MG	CP	10000	R\$ 1,62	R\$ 16.200,00
425	RISPERIDONA 2MG	CP	10000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
426	RISPERIDONA 3MG	CP	3000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
427	RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDO 25MG + METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5 MG – POMADA OFTÁLMICA 3,5 GRAMAS	TUBO	200	R\$ 12,77	R\$ 2.554,00
428	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML	FR	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00
429	RIVAROXABAN 10MG	CP	15000	R\$ 0,80	R\$ 12.000,00
430	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	15000	R\$ 1,98	R\$ 29.700,00
431	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPR	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
432	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml inj. Ev	AMPOL	300	R\$ 11,23	R\$ 3.369,00
433	SACCHOMYCES BOULARDII DE 100 MG	COMPR	15000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
434	SACCHOMYCES BOULARDII SACHES	SACHE	5000	R\$ 1,95	R\$ 9.750,00
435	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL/PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	5000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
436	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSSOL 100UG/DOSE C/200DOSES	FR	500	R\$ 11,18	R\$ 5.590,00
437	SALICILATO DE METILA 52,50MG/G + CÂNFORA 44,40MG/G + MENTOL 20,0MG/G + TEREBININA 191,47MG/G FRASCO COM 60 ML	FRS	1000	R\$ 19,27	R\$ 19.270,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

438	SALICILATO DE METILA 52,50MG/G + CÂNFORA 44,40MG/G + MENTOL 20,0MG/G + TEREBINTINA 191,47MG/G TUBO COM 45 GRAMAS	TB	1000	R\$ 17,47	R\$ 17.470,00
439	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG DISKUS	FRS	100	R\$ 149,40	R\$ 14.940,00
440	SECNIDAZOL 1G	CP	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
441	SINVASTATINA 10MG	COMP	15000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
442	SINVASTATINA 20MG	CP	28000	R\$ 0,08	R\$ 2.240,00
443	SINVASTATINA 40MG	COMP	25000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
444	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 30ML	FR	4000	R\$ 0,98	R\$ 3.920,00
445	Succinato de metoprolol 100mg	CP	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
446	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP	15000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
447	Succinato de metoprolol 50mg	CP	15000	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00
448	Sulfadiazina de prata 10mg/g	TUBO	150	R\$ 9,22	R\$ 1.383,00
449	SULFATO DE HIDROXOCOROQUINA 400 MG	CP	2000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
450	SULFATO FERROSO 40MG FE++	CP	20000	R\$ 0,05	R\$ 1.000,00
451	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% C/5ML	FR	50	R\$ 14,87	R\$ 743,50
452	THIABENDAZOL TUBO15GRAMAS	TB	200	R\$ 9,21	R\$ 1.842,00
453	TIMOLOL 0,5% C/5 ML	FR	150	R\$ 4,23	R\$ 634,50
454	Tinidazol + Tioconazol(creme vagina)Tubo 30 grama	TUBO	100	R\$ 13,36	R\$ 1.336,00
455	TIORIDAZINA 100 MG	CP	3000	R\$ 1,38	R\$ 4.140,00
456	TOBRAMICINA COLÍRIO C/ 5 ML	FR	250	R\$ 6,33	R\$ 1.582,50
457	TOCOFEROL + VITAMINA E	CP	3500	R\$ 0,39	R\$ 1.365,00
458	TOPIRAMATO 100MG	CP	5000	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
459	TOPIRAMATO 25MG	CP	5000	R\$ 0,27	R\$ 1.350,00
460	TOPIRAMATO 50MG	CP	10000	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
461	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML 2,5ML	FRS	50	R\$ 12,31	R\$ 615,50
462	TRIANCINOLONA ACETONIDA	TB	300	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
463	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL CREME	TB	150	R\$ 10,02	R\$ 1.503,00
464	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	CP	16000	R\$ 0,39	R\$ 6.240,00
465	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CP	10000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

466	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 250MG ACIDO VALPROICO)	FR	1000	R\$ 5,79	R\$ 5.790,00
467	VARFARINA SODICA 5MG	CP	3000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
468	VITAMINA B1 300 MG	CP	35000	R\$ 0,24	R\$ 8.400,00
469	Vitamina D 10.000UI	CP	20000	R\$ 0,50	R\$ 10.000,00
470	VITAMINA D3 GOTAS	FRS	200	R\$ 35,97	R\$ 7.194,00
471	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL	AMP	1500	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 3.011.468,30 (Três milhões, onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)</b>			

### **COTA RESERVADA:**

Os itens do 1 ao 25 são reservados para microempresas e empresas de pequeno porte.

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição de medicamentos justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela rede municipal, assegurando o atendimento adequado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os medicamentos constituem insumos essenciais para a execução das ações de promoção, prevenção, recuperação e manutenção da saúde, sendo indispensáveis para o tratamento de pacientes atendidos nas unidades de saúde do Município. A ausência desses produtos pode comprometer a assistência médica e farmacêutica, ocasionando prejuízos ao tratamento dos usuários, agravamento de quadros clínicos e riscos à saúde pública.

A contratação visa manter o abastecimento regular da Farmácia Municipal e demais unidades de saúde, evitando desabastecimentos que possam interromper tratamentos contínuos, especialmente daqueles destinados a pacientes portadores de doenças crônicas, além de atender demandas decorrentes de atendimentos ambulatoriais, programas de saúde pública e eventuais situações de urgência e emergência.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se indispensável para garantir o fornecimento adequado de medicamentos à população, contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde e para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

### **FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos medicamentos, devidamente aferido pelo Fiscal do Contrato e liberação por parte do Convênio firmado.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado; Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções preventivas efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentário do exercício de 2026:

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 114

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 115

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 116

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 292

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 309

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 311

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

**TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br**

**Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021**

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.1001.2312  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 318

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.1001.2313  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 132

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.303.1001.2314  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 138

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.303.1001.2314  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 139

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.303.1001.2314  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 140

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.304.1001.2315  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 147

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.304.1001.2315  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 148

**PRAZO DE ENTREGA:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

**TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br**

**Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021**

A entrega deverá ocorrer em até 10 dias úteis contados da data da solicitação, podendo ser prorrogada por igual prazo, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

## **LOCAL DE ENTREGA:**

Os medicamentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Rangel Pestana, 26, centro, Queiroz-SP no seguinte horário: 07h às 11h e das 13h às 17h.

## **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até 05 (cinco) anos, desde que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

## **FISCAL DO CONTRATO:**

O Fiscal do Contrato será o Servidor Público Municipal Sra. Francislaine Aparecida Madalena de Souza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2026

**EMPRESA:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE:**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACEBROFILINA XAROPE AD. 120ML	FRS	1000			
2	ACEBROFILINA XAROPE PED. 120ML	FRS	500			
3	ACECLOFENACO 100MG	CP	400			
4	ACETATO CIPROTERONA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,035MG C/21COMP.	COMP	15000			
5	ACETATO DE RETINOL(VITAMINA A)5000UI + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 10.000UI COM 10 ML	FRASC	600			
6	ACETILCISTEINA 600MG SACHÊ	UNID	7000			
7	ACICLOVIR 200MG	CP	5000			
8	ACICLOVIR CREME	TB	500			
9	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COMP	40000			
10	ACIDO ACETIL SALICÍLICO CARDIO 100MG	COMP	10000			
11	ACIDO ACETIL SALICÍLICO CARDIO 81 MG	COMP R	5000			
12	Ácido ascórbico 500 mg	CP	10000			
13	ACIDO ASCÓRBICO GOTAS	FR	300			
14	ÁCIDO ASCÓRBICO INJETÁVEL IM/EV	AMPO L	1000			
15	ACIDO FÓLICO + FERRO QUELATO GOTAS	FR	500			
16	ACIDO FOLICO 5MG	CP	10000			
17	ACIDO TIÓCTICO 600HR	COMP	1500			
18	ADRENALINA 1 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100			
19	ALBENDAZOL 400MG	COMP	3000			
20	ALBENDAZOL LIQUIDO 10ML	FRS	3000			
21	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CP	500			
22	ALOPURINOL 100MG	CP	8000			
23	ALOPURINOL 300MG	CP	10000			
24	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG	CP	2000			
25	ÁCETATO DE NORETISTERONA 2MG+ ETINILESTRADIOL 0,01MG	CP	700			
26	Alprazolam 1mg	CP	25000			
27	ALPRAZOLAM 0,25MG	CP	3500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

28	ALPRAZOLAM 0,5MG	CP	13000			
29	ALPRAZOLAM 2MG	CP	30000			
30	AMBROXOL XAROPE AD. 120ML	FRS	1000			
31	AMBROXOL XAROPE PED. 120ML	FRS	1000			
32	AMINAFTONA 75MG	COMP	3000			
33	AMINOFILINA 100MG	COMP	3500			
34	AMINOFILINA 200MG	COMP	2000			
35	AMINOFILINA AMPOLA 10 ML	AMP	100			
36	AMIODARONA 100MG	CP	3000			
37	AMIODARONA 200MG	CP	3000			
38	AMITRIPTILINA 10MG	COMP	1000			
39	AMITRIPTILINA 25MG	CP	20000			
40	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMP	5000			
41	Amoxicilina 875mg + clavulanato de potássio 125mg	CP	10000			
42	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 400MG + 57MG/5ML FRASCO 70ML	FRS	1500			
43	AMOXICILINA + LANSOPRAZOL + CLARITROMICINA + 28 COMP.	CX	100			
44	AMOXICILINA 500MG	CP	18000			
45	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250/5ML FRASCO 60 ML	FRS	600			
46	ANLÓDIPINA 5MG	COMP	36000			
47	ANLÓDIPINA 10MG	COMP	5500			
48	ATENÓLÓL + CLÓRTALIDONA 50/12,5	COMP	3000			
49	ATENÓLÓL 100MG	CP	800			
50	ATENÓLÓL 25MG	COMP	20000			
51	ATENÓLÓL 50MG	CP	15000			
52	ATORVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	3000			
53	ATORVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMP	3000			
54	ATORVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMP	3000			
55	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100			
56	AZITROMICINA 500MG	CP	7000			
57	AZITROMICINA 600MG	FR	1500			
58	Beclometasona, dipropionato de aerossol 200mg/dose c/200doses	FRS	150			
59	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE AEROSSOL 250UG/DOSE C/200DOSES	FRS	50			
60	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE AEROSSOL 50UG/DOSE C/200DOSES	FRS	100			
61	Beclometasona, dipropionato 400 mcg/ml	FLAC	2000			
62	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL	AMP	500			
63	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	COMP	3000			
64	BETAMETASONA +	FR	1000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

	DEXCLORFENIRAMINA XPE 120ML				
65	BETAMETAZONA + CETOCONAZOL (POMADA) TUBO 30 GRAMA	TUBO	500		
66	BIPIRIDENO 2MG	CP	6000		
67	BISACODIL	COMP	1000		
68	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	CP	12000		
69	BROMAZEPAM 6MG	CP	4200		
70	BROMAZEPAM 3MG	CP	3500		
71	BROMETO DE TIOTRÓPIO 250 MCG COM INALADOR	FR	100		
72	Brometo Ipratropico c/20ml	FRS	250		
73	BROMOPRIDA 10MG	CP	10000		
74	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	FRS	800		
75	Bromoprida 5 mg/ml injetável	AMP	1500		
76	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	FRS	200		
77	BUDESONIDA 50MCG /DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	FRS	150		
78	Budesonida 100mcg/dose spray oral 120 doses	FRS	100		
79	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SPRAY NASAL 120 DOSES	FRS	100		
80	BUPROPIONA 150MG	CP	20000		
81	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	COMP	10000		
82	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA C/ 20ML	FRS	800		
83	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	CP	3000		
84	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 4 mg/ml + 500mg/ml injetável	AMP	1200		
85	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	AMP	1000		
86	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL	COMP	5000		
87	CAFEINA+DIPIRONA+ISOMETEPT ENO	CP	4500		
88	CAPTOPRIL 25MG	CX	20000		
89	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	15000		
90	CARBAMAZEPINA LIQUIDA	FR	100		
91	CARBOCISTEINA XAROPE AD. 100ML	FRS	2000		
92	CARBOCISTEINA XAROPE PED. 100ML	FRS	2000		
93	Carbonato de Cálcio + colecalciferol 600mg + 400UI	CP	12000		
94	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CP	5000		
95	CARBONATO DE LITIO 300MG	COMP R	5300		
96	CARBONATO DE LITIO 450MG	COMP R	1000		
97	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	7000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

98	CARVEDILOL 25MG	CP	5700			
99	CARVEDILOL 3.125MG	COMP	5500			
100	CARVEDILOL 6.25MG	COMP	7000			
101	CEFADROXILA 500MG	CP	500			
102	CEFALEXINA 500MG	CP	16000			
103	CEFALEXINA SUSPENSÃO 250/5ML 100ML	FRS	500			
104	CEFTRIAXONA 1G IM/EV	AMP	1000			
105	Ceftriaxona 500 mg im/ev-	AMP	800			
106	CELOCOXIBE 200 MG	COMP R	10000			
107	CETOCONAZOL 200MG	CP	500			
108	CETOCONAZOL POMADA TUBO 30 GRAMA	TUBO	300			
109	CETOCONAZOL XAMPU 2% FRASCO C/ 100ML	FRS	150			
110	Cetoprofeno 50 mg/ml injetável	AMP	800			
111	CETOPROFENO 100MG	COMP	7000			
112	CETOPROFENO 50MG	COMP	7000			
113	CIANOCOBALAMINA + PERIDOXINA + TIAMINA 5000DE 3 ML INJ	AMPO L	1200			
114	CICLOBENZAPINA 10MG	COMP	7000			
115	CICLOBENZAPINA 5MG	COMP	7000			
116	CILOSTAZOL 100MG	CP	5500			
117	CILOSTAZOL 50MG	CP	2500			
118	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL	AMPO L	500			
119	CINARIZINA 75MG	COMP	17000			
120	CIPROFIBRATO 100 MG	COMP	3000			
121	CIPROFLOXACINA 500MG	COMP	10000			
122	CITALOPRAM 20MG	CP	8000			
123	CLARITROMICINA 500 MG	COMP	1000			
124	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO	FRS	50			
125	CLOBAZAM 10MG	CP	2400			
126	CLOBAZAM 20 MG	CP	1500			
127	CLOBETASOL 0,5MG/G CREME C/30 GRAMAS	TUBO	250			
128	CLOMIPRAMINA 10MG	CP	1000			
129	CLOMIPRAMINA 25MG	CP	8000			
130	CLOMIPRAMINA 75MG	CP	1800			
131	CLONAZEPAM 0,25MG	COMP R	7000			
132	CLONAZEPAM 0,5MG	CP	6000			
133	CLONAZEPAM 2,0MG	CP	48000			
134	CLONIXINATO DE LISINA 125MG	COMP R	1000			
135	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP R	1000			
136	CLORETO DE POTÁSSIO 19,10% INJ.	AMPO L	200			
137	Cloreto de Sódio0,9% inj.	AMP	5000			
138	CLORFENIRAMINA + FENILEFRINA + PARACETAMOL	COMP	25000			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

139	CLORFENIRAMINA + FENILEFRINA + PARACETAMOL C/30ML.	FRS	100			
140	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300MG	CP	1000			
141	CLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMP R	8000			
142	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA	COMP	1000			
143	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0.150MG	COMP	1000			
144	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0.100MG	CP	2000			
145	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	CP	1000			
146	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	COMP	3000			
147	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	CP	3600			
148	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% C/5ML	FRS	50			
149	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CP	15000			
150	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	COMP	3000			
151	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	COMP	6000			
152	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA C/ 120 ML	FRS	1000			
153	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMP	5000			
154	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1500			
155	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1500			
156	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1500			
157	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10MG	CP	2000			
158	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 20MG	CP	1500			
159	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 30MG	CP	1000			
160	Cloridrato de metoclopramida + dimeticona+ pepsina	COMP R	6000			
161	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	COMP R	500			
162	Cloridrato de Nortriptilina 10 mg	CP	1800			
163	Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	CP	10000			
164	CLORIDRATO DE OLOPATADINA	FRASC	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

	0,1%					
165	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COMP R	3000			
166	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP R	3000			
167	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	CP	15000			
168	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30 MG	COMP	2000			
169	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CP	5000			
170	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	COMP	2000			
171	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	CP	3000			
172	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	CP	35000			
173	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	FR	60			
174	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG	CP	4000			
175	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML GOTAS	FR	50			
176	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CP	5000			
177	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ.	AMPO L	700			
178	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP R	5000			
179	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA MR 35 MG	CP	3000			
180	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	CP	4000			
181	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37.5 MG	CP	8000			
182	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	CP	6000			
183	CLORTALIDONA 25MG	COMP	3000			
184	CODEÍNA+PARACETAMOL 30/500MG	CP	8000			
185	COMPLEXO B	CP	15000			
186	COMPLEXO B INJETAVEL	AMP	3000			
187	CRATAEGUS+PASSIFLORA+SALIX ALBA	COMP	3000			
188	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90MG	COMP	5000			
189	DAPAGLIFLOZINA 5MG+ METFORMINA 1000MG	CP	15000			
190	Decanoato de haloperidol 50 mg ampola c/1ml	CP	200			
191	DELTAMETRINA LOÇÃO FRASCO C/100ML	FRS	100			
192	DELTAMETRINA XAMPU FRASCO C/100ML	FRS	100			
193	Desogestrel 0.075 mg	CP	15000			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

194	DESVENLAFAXINA 100 MG	COMP R	15000			
195	DESVENLAFAXINA 50 MG	COMP R	18000			
196	Dexametasona + neomicina + polimixina B-colírio com 5 ml	FRS	300			
197	Dexametasona 1mg/g c/10gr	TUBO	2000			
198	DEXAMETASONA 4MG	CP	5000			
199	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL	AMP	1500			
200	DEXAMETASONA FOSFATO + NISTATINA+SULFATO DE NEOMICINA+TIROTRICINA C/60 GRAMAS	TUBO	150			
201	DEXAMETASONA+VIT B1+B12+B6 AMPOLA DE 1 ML E AMPOLA DE 2 ML	AMPO L	2000			
202	Dexclorfeniramina 6 mg	CP	1500			
203	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ML	FR	600			
204	DEXTRANA + HIPROMELOSE COLÍRIO C/15 ML	FRS	600			
205	DIACEREINA 50MG	COMP R	5000			
206	DIAZEPAM 10MG	CP	12000			
207	DIAZEPAM 10MG INJ.	AMP	200			
208	DICLOFENACO 50 MG	CP	2000			
209	DICLOFENACO 75 MG	AMP	500			
210	DICLOFENACO POMADA 60 GR.	TUBO	2000			
211	DIGOXINA 0,25MG	CP	2400			
212	DIMENITDRINATO + PIRIDOXINA 50/10MG	COMP	5000			
213	DIMENITDRINATO + PIRIDOXINA 50MG/50MG AMPOLA C/1	AMP	500			
214	DIMENITDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS25/5MG/ML C/30ML	FRS	200			
215	DIMENIDRINATO 3MG/ML+PIRIDOXINA 5MG/GLICOSE 100MG/FRUTOSE 100MG/ML	AMP	600			
216	DIMETICONA GOTAS 10ML	FRS	1500			
217	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	COMP	90000			
218	DIPIRONA 500 MG	COMP	60000			
219	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML GOTAS C/10ML	FR	1500			
220	Dipirona 500mg/ml injetável	AMP	3000			
221	DIPIRONA SÓDICA MONOIDRATADA 500MG/ML COM 20ML	FRS	1500			
222	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMESONA DE 1 ML INJ.	AMP	2000			
223	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CP	2500			
224	DIVALPROATO DE SÓDIO	CP	3000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

	LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG					
225	DOMPERIDONA SUSPENSÃO C/100ML	FRS	200			
226	DOMPERIDONA 10MG	COMP	22000			
227	DOPAMINA,CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMP	100			
228	Dorzolamida 2%+ timolol 0,5% colírio	FRS	200			
229	DROPROPIZINA 15MG/5ML AD. XAROPE 100ML	FRS	200			
230	DROPROPIZINA 7,5MG/5ML PED. XAROPE 60ML	FRS	200			
231	DROSPIRENONA 3MG+ CLATRATO ETINILESTRADIOL BETACICLODEXTRINA 0,02MG	CP	5000			
232	DULOXETINA 30MG	CP	8000			
233	DULOXETINA 60MG 30 CP	CP	9000			
234	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5 MG + 0,37MG	CP	8000			
235	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMP R	6000			
236	ENALAPRIL 10MG	CP	15000			
237	ENALAPRIL 20MG	COMP	20000			
238	ENALAPRIL 5MG	COMP	7000			
239	ENOXAPARINA 40 MG AMPOLA SC	AMP	1000			
240	ESOMEPRAZOL DE MAGNÉSIO 40MG	COMP	15000			
241	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMP	20000			
242	ESPIRONOLACTONA 50MG	COMP	5000			
243	ESTRADIOL + NORETISTERONA 50 MG	AMP	400			
244	ESTRADIOL+DROSPIRENONA 1/2MG C/28 COMP.	CP	3000			
245	Etexilato de dabigatrana 110 mg	CP	700			
246	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG	CP	700			
247	ETILINOESTRADIL+LEVONORGES TREL 0,15+0,03 MG C/21COMP.	CP	500			
248	EXTRATO ETANÓLICO DAS RAÍZES DE PELARGONIUM SIDOIDES	FR	200			
249	EZETIMIBA 10 MG	CP	15000			
250	FELODIPINO + SUCCINATO DE METOPROLOL 5/50 MG	COMP R	1000			
251	FENAZOPIRIDINA 100MG	COMP	5000			
252	FENITOINA 100MG	CP	10000			
253	FENOBARBITAL 100MG	CP	10000			
254	FENOBARBITAL GTS	FR	200			
255	Fenobarbital 100 mg/ml injetável	AMPO L	100			
256	FENOFIBRATO 200 MG	COMP	3000			
257	FENTIZOL 600 MG	OVUL	150			
258	FERRO POLIMALTOSADO 50MG/ML C/30ML	FRS	400			
259	FIBRINOLISINA +	TB	500			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

	DISOXIRRIBONUCLEASE + CLORAFENICOL C/30GRAMAS					
260	FINASTERIDA 1 MG	COMP	1500			
261	FINASTERIDA 5 MG	COMP	5000			
262	FLUCONAZOL 150MG	COMP	2000			
263	FLUNARIZINA 10 MG	COMP	8000			
264	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 SPRAY NASAL 1000	FRASC	400			
265	FOSFATO DISSODICO CITIDINA FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5 MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5 MG+ ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0 MG CAPSULA	CP	10000			
266	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G/8G	ENV	200			
267	FUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG	COMP	5000			
268	Fumarato de Bisoprolol 5 mg	CP	10000			
269	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	CP	18000			
270	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400MCG C/60 CAPSULAS	CP	8000			
271	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200MCG C/60 CAPSULAS	CP	3000			
272	FUROATO DE FLUTICASONA + TRIFENATATO DE VILANTEROL 25/100 MG	FRASC	100			
273	FUROATO DE MOMETASONA FRASCO C/18 GRAMAS C/120 ATOMIZAÇÕES	FRS	200			
274	FUROSEMIDA + CLORETO DE POTÁSSIO	COMP	2000			
275	FUROSEMIDA 40 MG	CP	30000			
276	Furosemida 20 mg-2 ml injetável	AMP	100			
277	GABAPENTINA 300MG	CP	5000			
278	GENFIBROZILA 600 MG	CP	500			
279	GENFIBROZILA 900 MG	CP	500			
280	GINKOBILOBA 80MG	COMP	2200			
281	GLIBENCAMIDA 5MG	COMP	15000			
282	GLICAZIDA MR 30MG	CP	20000			
283	GLICAZIDA MR 60 MG	CP	30000			
284	GLICEROL 72MG SUPOSITÓRIO	SUPOS	300			
285	GLIMEPIRIDA 4MG	COMP	3000			
286	GLIMEPIRIDA+CLORIDRATO DE METFORMINA 2/1000MG C/30CP	COMP	3000			
287	GLIMEPIRIDA+CLORIDRATO DE METFORMINA 4/1000MG C/30CP	COMP	4000			
288	HALOPERIDOL 1MG	CPR	1000			
289	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ	AMP	100			
290	Haloperidol 5mg	CP	8000			
291	HEPARINA SÓDICA FRASCO-AMPOLA 5000UI SC	AMP	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

292	Hemitartarato de Zolpidem 5 mg	CP	1500		
293	Hemitartarato de Zolpidem 10 mg	CP	5000		
294	HIALURONIDASE + VALERATO DE BETAMETASONA 150UTR/G + 2,5 MG/G	TUBO	100		
295	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMP	50000		
296	HIDROCORTISONA+SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B C/10ML	FRS	300		
297	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	AMP	500		
298	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 SUSPENSÃO ORAL	FRS	1000		
299	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRS	300		
300	IBUPROFENO 300 MG	COMP R	30000		
301	IBUPROFENO 50MG GOTAS	FRS	3000		
302	IBUPROFENO 600MG	CP	30000		
303	IMIPRAMINA 25 MG	CP	10000		
304	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMP R	20000		
305	INSULINA GLARGINA FRASCO COM 3 ML	FRASC	600		
306	INSULINA HUMANA NPH FRASCO-AMPOLA C/10 ML	FRS	2000		
307	INSULINA HUMANA REGULAR FRASCO-AMPOLA C/10ML	FRS	1000		
308	ITRACONAZOL CÁPSULA 100MG	COMP	500		
309	IVERMECTINA 06MG	COMP	800		
310	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML	FRS	300		
311	LAMOTRIGINA 100 MG	CP	3000		
312	LAMOTRIGINA 25 MG	CP	2000		
313	LAMOTRIGINA 50 MG	CP	5000		
314	LATANOPROSTA 0,05MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA C/2,5ML	FRS	50		
315	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5 MG	COMP	3500		
316	LEVITIRACETAM 250 MG	COMP	5000		
317	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25MG	COMP	10000		
318	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG	COMP	1000		
319	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG	COMP	2000		
320	LEVOFLOXACINO 500MG	CP	2000		
321	LEVOFLOXACINO 750 MG	CP	2000		
322	LEVOMEPRIMAZINA 100MG	CP	8000		
323	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	CP	5000		
324	LEVOTIROXINA 37,5 MCG	COMP	3000		
325	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CP	8000		
326	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG	COMP	1500		
327	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	COMP	5000		
328	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMP	15000		
329	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	CP	15000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

330	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	COMP	10000			
331	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	COMP	4000			
332	Lidocaina, 2% c/20 ml	AMP	200			
333	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE GEL 2%	TB	200			
334	LINAGLIPTINA 5 MG	CP	2000			
335	LORATADINA 10MG	CP	15000			
336	LORATADINA XPE 100ML	FRS	2000			
337	LOSARTAN 50MG	CP	200000			
338	LOSARTAN+HIDROCLOROTIAZID A 100/25MG	COMP	1500			
339	LOSARTAN+HIDROCLOROTIAZID A 50/12,5MG	CP	3000			
340	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG	CP	10000			
341	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	CP	2000			
342	MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	AMP	500			
343	MELOXICAM 15MG	CP	8000			
344	Memantina 10mg	CP	4000			
345	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMP R	10000			
346	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG	COMP	8000			
347	METFORMINA 500MG	CP	30000			
348	METFORMINA 850MG	CP	50000			
349	METILDOPA 250 MG	CP	5000			
350	METILDOPA 500 MG	CP	3000			
351	METOTREXATO DE SÓDIO 2.5 MG	COMP R	2000			
352	METRONIDAZOL + NISTATINA TUBO 30GRAMA	TUBO	500			
353	METRONIDAZOL 250 MG	COMP R	4000			
354	MICOFINOLATO DE SÓDIO 360 MG	COMP R	900			
355	MIRTAZAPINA 30MG	CP	20000			
356	MONTELUCASTE 5MG C/30 COMPRIMIDOS	CP	2000			
357	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	COMP	2000			
358	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG	SCH	2000			
359	MORFINA 10 MG	COMP	1000			
360	MORFINA 10 MG/ ML COM 1 ML	AMP	50			
361	MORFINA 10 MG/ML COM 60 MLS	FRASC	100			
362	Mupirocina pomada 15 gramas	TUBO	100			
363	NAPROXENO 550MG	CP	15000			
364	NEBIVOLOL CLORIDRATO 5MG C/28 COMPRIMIDOS	CP	8000			
365	Neomicina pomada 10 gr.	CP	1000			
366	NICOTINA 2 MG GOMA DE MASCAR OU PASTILHA C/ 30	PAST	1000			
367	NICOTINA 14 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO C/7	ADESI	2000			
368	NICOTINA 21 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO C/7	ADESI	2000			
369	NICOTINA 7 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO C/ 7	ADESI	2000			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

370	NIFEDIPINA 20MG	CP	10000			
371	NIMESULIDA 100MG	CP	20000			
372	NIMESULIDA GOTAS C/15ML	FR	500			
373	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO TUBO C/60 GRAMAS	TUBO	1000			
374	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GRAMAS	TUBO	800			
375	NISTATINA LIQUIDO C/50 ML	FR	500			
376	Nitazoxamida 20 mg/ml	FRS	500			
377	NITAZOXAMIDA 500 MG	COMP	1000			
378	NITRENDIPINO 10 MG	CP	4000			
379	Nitrendipino 20 mg	CP	6000			
380	NITROFURANTOINA	CP	5000			
381	Noradrenalina 2 mg/ml injetável	AMP	200			
382	NORFLOXACINO 400MG	CP	6000			
383	OLANZAPINA 10 MG	COMP	3000			
384	OLANZAPINA 5 MG	CP	3000			
385	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	FRS	300			
386	ÓLEO MINERAL / FRASCO 100ML	FR	200			
387	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	COMP	10000			
388	OLMESARTANA MEDOXOMILA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG	COMP	10000			
389	Olmesartana medoxomila+ besilato anlodipino 40+5mg	CP	10000			
390	OMEPRAZOL 20MG	CP	50000			
391	Omeprazol 40mg inj	AMPO L	200			
392	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CP	25000			
393	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CP	20000			
394	OXCARBAZEPINA 300MG	CP	2000			
395	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	FRAS	100			
396	PANTOPRAZOL 20MG	CP	20000			
397	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	20000			
398	PARACETAMOL 500MG	CP	20000			
399	PARACETAMOL 750MG	CP	20000			
400	Paracetamol gotas 200mg – 15ml	FRS	2000			
401	PAROXETINA 12,5 MG	COMP	2000			
402	PERMAGANATO POTÁSSIO DE 100MG	COMP R	500			
403	PERICIAZINA 40MG/ML	FRS	100			
404	PILOCARPINA 20MG/ML SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA C/10ML	FR	50			
405	PIROXICAM 20MG	COMP R	1000			
406	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG	COMP	20000			
407	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	COMP R	15000			
408	POLIVITAMINICO GOTAS	FR	300			
409	POLIVITAMINICOS+POLIMINERAI S(PARA GESTANTES)	CP	15000			
410	PREDINISONA 20 MG	CP	10000			
411	PREDINISONA 5MG	COMP	10000			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ N.º 44.568.749/0001-05

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

412	PREDNISONA SUSPENSÃO 3MG/ML C/60ML	FR	3000			
413	PREGABALINA 75MG	COMP R	30000			
414	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG	COMP R	4000			
415	PROMESTRIENO 10 MG/G C/30 GRAMAS	TUBO	400			
416	PROMETAZINA INJ. 25MG	AMP	300			
417	PROPATILMITRATO 10MG	CP	10000			
418	PROPRANOLOL 40MG	CP	20000			
419	QUETIAPINA 100 MG	CP	7000			
420	QUETIAPINA 25MG	CP	15000			
421	QUETIAPINA 50 MG	COMP	10000			
422	RESIDRONATO 35 MG	COMP R	150			
423	Risperidona 1mg/ml	FRS	400			
424	RISPERIDONA 1MG	CP	10000			
425	RISPERIDONA 2MG	CP	10000			
426	RISPERIDONA 3MG	CP	3000			
427	RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDO 25MG + METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5 MG - POMADA OFTÁLMICA 3,5 GRAMAS	TUBO	200			
428	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML	FR	600			
429	RIVAROXABAN 10MG	CP	15000			
430	ROSUVASTATINA 10 MG	COMP	15000			
431	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMP R	15000			
432	Sacarato de hidróxido férrico 100mg/5ml inj. Ev	AMPO L	300			
433	SACCHOMYCES BOULARDII DE 100 MG	COMP R	15000			
434	SACCHOMYCES BOULARDII SACHES	SACH E	5000			
435	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL/PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	5000			
436	SALBUTAMOL, SULFATO DE AEROSOL 100UG/DOSE C/200DOSES	FR	500			
437	SALICILATO DE METILA 52,50MG/G + CÂNFORA 44,40MG/G + MENTOL 20,0MG/G + TEREBINTINA 191,47MG/G FRASCO COM 60 ML	FRS	1000			
438	SALICILATO DE METILA 52,50MG/G + CÂNFORA 44,40MG/G + MENTOL 20,0MG/G + TEREBINTINA 191,47MG/G TUBO COM 45 GRAMAS	TB	1000			
439	SALMETEROL + FLUTICASONA 50/250 MCG DISKUS	FRS	100			
440	SECNIDAZOL 1G	CP	500			
441	SINVASTATINA 10MG	COMP	15000			
442	SINVASTATINA 20MG	CP	28000			



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

443	SINVASTATINA 40MG	COMP	25000			
444	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 30ML	FR	4000			
445	Succinato de metoprolol 100mg	CP	5000			
446	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	COMP	15000			
447	Succinato de metoprolol 50mg	CP	15000			
448	Sulfadiazina de prata 10mg/g	TUBO	150			
449	SULFATO DE HIDROXOCLOROQUINA 400 MG	CP	2000			
450	SULFATO FERROSO 40MG FE++	CP	20000			
451	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% C/5ML	FR	50			
452	THIABENDAZOL TUBO15GRAMAS	TB	200			
453	TIMOLOL 0,5% C/5 ML	FR	150			
454	Tinidazol + Tioconazol(creme vagina)Tubo 30 grama	TUBO	100			
455	TIORIDAZINA 100 MG	CP	3000			
456	TOBRAMICINA COLÍRIO C/ 5 ML	FR	250			
457	TOCOFEROL + VITAMINA E	CP	3500			
458	TOPIRAMATO 100MG	CP	5000			
459	TOPIRAMATO 25MG	CP	5000			
460	TOPIRAMATO 50MG	CP	10000			
461	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML 2,5ML	FRS	50			
462	TRIANCINOLONA ACETONIDA	TB	300			
463	VALERATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA + TOLNAFTATO + CLIOQUINOL CREME	TB	150			
464	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	CP	16000			
465	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CP	10000			
466	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 250MG ACIDO VALPROICO)	FR	1000			
467	VARFARINA SODICA 5MG	CP	3000			
468	VITAMINA B1 300 MG	CP	35000			
469	Vitamina D 10.000UI	CP	20000			
470	VITAMINA D3 GOTAS	FRS	200			
471	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA INJETÁVEL	AMP	1500			
<b>VALOR TOTAL</b>						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome e Assinatura do Representante Legal**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

## **ANEXO III DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**

**PROCESSO Nº XX/2026**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal que esta subscreve, **DECLARA:**

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (se houver);
- que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- que faz uso dos benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, pois no ano-calendário da licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública, cujo valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que sendo vencedora, atenderá as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória; de que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

- que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, bem como atender as demais vedações previstas no artigo 14 da Lei federal 14.133/21.

- declaração de que se vencedora apresentará no ato da assinatura do Contrato, Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

- declaração de que se vencedora, apresentará no ato da assinatura do Contrato, Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

- declaração de que se vencedora nos responsabilizaremos pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa Contratada efetuar a troca do produto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

## **ANEXO IV**

### **FICHA CADASTRAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/XXXX**

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE TERMOS DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE-SP; E REALIZAÇÃO DE CONTRATOS/ATAS</b>	
Nome do Representante Legal:	
Endereço residencial completo:	
RG:	CPF:
Data de nascimento:	Telefone:
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

## **ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO N.º XX/2026 PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE QUEIROZ E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.**

### **CONTRATO N.º XX /2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2026**

O **MUNICÍPIO DE QUEIROZ, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Rangel Pestana, 23, Centro, Queiroz/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 44.568.749/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALTER RODRIGO DA SILVA**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **XXXX** inscrita no CNPJ n.º XXXX, com sede à Rua XXXX, representada por seu Diretor XXXX, inscrito no CREA n.º XXXX, portador do RG. n.º XXXXX, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, nos termos e para fins da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2026** que será regido pela Lei federal n.º 14.133/21, Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14, do **DECRETO MUNICIPAL n.º 51** de 03 de maio de 2024, disponível em: [https://www.queiroz.sp.gov.br/publicos/decreto\\_051\\_-\\_2024\\_06020945.pdf](https://www.queiroz.sp.gov.br/publicos/decreto_051_-_2024_06020945.pdf) e demais legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Nos termos do Pregão Eletrônico n.º 05/2026, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de medicamentos.

<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto/Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Cota</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Global</b>
1							
2							
3							

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:**

2.1 Dá-se a presente ata o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

3.1 A entrega deverá ocorrer em até 10 dias úteis contados da data da solicitação, podendo ser prorrogada por igual prazo, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

3.2 A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, por conta da empresa contratada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Rangel Pestana, 26, centro, Queiroz-SP.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:**

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento do veículo e aferição pelo Fiscal do Contrato e liberação por parte do convênio firmado.

4.2 Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado;

4.3 Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

4.4 Não serão consideradas como atraso no pagamento as retenções preventivas efetuadas em virtude de procedimento de apuração de penalidade devido a mora e/ou inexecução parcial ou total.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentário do exercício de 2026:

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 114

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 115

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 116

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.1001.2312

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 292

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

Funcional Programática: 10.301.1001.2312  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 309

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.1001.2312  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 311

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.301.1001.2312  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 318

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.302.1001.2313  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 132

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.303.1001.2314  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 138

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.303.1001.2314  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 139

Órgão – 02 Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.303.1001.2314  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 140

Órgão – 02 Poder Executivo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.304.1001.2315  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 147

Órgão – 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.25 Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade Executora: 02.25.01 Fundo Municipal de Saúde  
Funcional Programática: 10.304.1001.2315  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha: 148

## **CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS MATERIAIS**

6.1 Os medicamentos deverão ser de primeira qualidade, sob pena de não serem aceitos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou à terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seu preposto e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento feito pela PREFEITURA ou por seu preposto.

7.2 Substituir o objeto caso esteja em desconformidade as especificações do termo de referência.

7.3 Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

7.3.1 Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão.

7.3.2 Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir ao objeto deste Contrato;

7.3.3 Acidente de qualquer natureza com a entrega do objeto.

7.4 À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

7.5 Fica a Contratada obrigada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos, mantendo à disposição da Contratante toda e qualquer documentação pertinente (ficha de registro, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, exames admissionais e periódicos);

7.7 Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus profissionais e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da legislação vigente.

7.8 Aceitar e reconhecer que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e os profissionais que forem desempenhar os serviços;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

- 7.9 Suportar integralmente todos os custos, despesas, pagamentos de verbas, indenizações, direitos e quaisquer outros valores estipulados em acordo, sentença e demais decisões, relativos a reclamações trabalhistas, bem como em decorrência de processos judiciais cíveis e/ou trabalhistas de qualquer natureza, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados em desfavor da Prefeitura por sócios, ex-sócios, funcionários ou ex-funcionários da Contratada, sendo que em tais casos a Contratada requererá em juízo a exclusão da Contratante do feito;
- 7.10 Atender fielmente as exigências constantes (Execução dos Serviços).

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

8.1 São obrigações da PREFEITURA:

8.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do objeto do Contrato, considerando a natureza dos mesmos.

8.3 Efetuar os pagamentos conforme disposto na Cláusula Quarta.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 A Secretaria Municipal de Administração fiscalizará a entrega dos produtos através do Sr. Francislaine Aparecida Madalena de Souza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

10.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

10.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.9 – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa;

10.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

10.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.5 - A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

10.6 - A sanção de impedimento de licitar e contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.7 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica.

10.9 - As sanções previstas nos incisos 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 do item 10.2, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no 10.2.2.

10.10 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.11 - A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

11.1 - O instrumento contratual poderá ser alterado nos seguintes casos, estabelecidos pela Lei Federal de Licitações N° 14.133/21 e demais alterações posteriores:

11.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

11.1.2 - Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetos.

11.1.3 - Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei.

11.2 - Por acordo entre as partes:

11.2.1 - Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

11.2.2 - Quando necessária a modificação do regime de execução da obra, serviço ou material, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originais;

11.2.3 - Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviço.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1 - O presente contrato será rescindido de pleno direito em caso de:

12.1.1 - Injustificável recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE;

12.1.2 - Nos casos de inexecução total do ajuste, após a assinatura do termo contratual;

12.1.3 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem qualquer justificativa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

13.1 – O presente contrato filia-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2026, e deverá ser interpretado em sua consonância, regido pela Lei federal 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

14.1 As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

15.1 As partes signatárias deste Contrato elegem a Comarca de Tupã, Estado de São Paulo com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Queiroz/SP, , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: [licitacoes@queiroz.sp.gov.br](mailto:licitacoes@queiroz.sp.gov.br)

Av. Rangel Pestana, N.º 23 – Bairro Centro – Queiroz – Estado de São Paulo – CEP: 17.590-021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_

Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

**CNPJ N.º 44.568.749/0001-05**

TEL: N.º (14) 3458-1137 - E-mail: licitacoes@queiroz.sp.gov.br

Av. Rangel Pestana, N.º 23 - Bairro Centro - Queiroz - Estado de São Paulo - CEP: 17.590-021

Assinatura: \_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_

Cargo: \_

CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**FISCAL(IS) DO CONTRATO:**

Nome: \_

Cargo: \_

CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_

Cargo: \_

CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_